

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 528/2017
 EMPRESA: RAP APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ Nº: 06.968.107/0001-04
 NOTA DE EMPENHO: 6078/2017
 NOTA FISCAL: 76720
 VALOR MULTA APLICADA: R\$ 165,20
 LEI FEDERAL: 10.520/02
 RESOLUÇÃO: SGP-13/07
 DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLS. 167.
 RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 163.
 GC, 22/02/2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 631/2017
 EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
 CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66
 NOTA DE EMPENHO: 969/2017
 NOTA FISCAL: 485086
 VALOR MULTA APLICADA: R\$ 14.110,20
 LEI FEDERAL: 10.520/02
 RESOLUÇÃO: SGP-13/07
 DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLS. 42.
 RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 38.
 GC, 22/02/2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 916/2017
 EMPRESA: RAP APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ Nº: 06.968.107/0001-04
 NOTA DE EMPENHO: 5685/2017
 NOTA FISCAL: 76719
 VALOR MULTA APLICADA: R\$ 234,08
 LEI FEDERAL: 10.520/02
 RESOLUÇÃO: SGP-13/07
 DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLS. 130.
 RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 126.
 GC, 22/02/2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 986/2017
 EMPRESA: A.L.B. DA FONSECA - EPP
 CNPJ Nº: 07.016.202/0001-70
 NOTA DE EMPENHO: 590/2017
 NOTA FISCAL: 8944
 VALOR MULTA APLICADA: R\$ 2,12
 LEI FEDERAL: 10.520/02
 RESOLUÇÃO: SGP-13/07
 DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLS. 108.
 RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 104.
 GC, 22/02/2022

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS
 EXTRATO DE ADITAMENTO
 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 09/2018

PROCESSO IAMSPE N.º 16810/2017
 Parecer CJI/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
 CREDENCIADO: EDUARDO VINICIUS MENDES RONCADA EIRELI.

CNPJ/CPF N.º 13.686.405/0001-77
 OBJETO DESTA TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 05/08/2020 e término em 05/02/2023.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Dermatologia.
 MUNICÍPIO: Presidente Prudente.
 VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
 Data de assinatura: 05/08/2020
 Justificativa de publicação extemporânea:
 Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.
 GCr, em 22/02/2022—rmu

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contratante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM
 Contratada: AIR CARE DO BRASIL LTDA
 Processo: 020/2022
 Contrato: 07/2022
 Pareceres s/nº da Consultoria Jurídica – ECCLISSATO, FLEURY, CAVERNI E ALBINO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datados de 07/02/2022 e 14/02/2022
 Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado
 Prazo: 12 meses
 Valor: R\$ 17.592,00
 Classificação Contábil: 4.2.1.1.05.04.02.0178 (manutenção de ar condicionado).
 Data de assinatura: 15/02/2022

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria SPPREV 58 de 22 de fevereiro de 2022
 Institui a modalidade de trabalho remoto aos empregados públicos da São Paulo Previdência
 O Diretor Presidente da São Paulo Previdência, no exercício de suas atribuições legais
 CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;
 CONSIDERANDO a experiência obtida e os resultados alcançados com a realização do trabalho à distância durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;
 Resolve:
 Artigo 1º: Fica instituída a modalidade de trabalho remoto aos empregados públicos da São Paulo Previdência.
 §1º. O exercício do trabalho remoto é facultativo e poderá ser realizado pelos empregados públicos da São Paulo Previdência, inclusive ocupantes de cargo de gestão, desde que as atividades laborais sejam realizadas preponderantemente em jornada presencial no decorrer do período de frequência mensal de prestação do trabalho.
 §2º. O exercício do trabalho remoto não poderá ultrapassar a quantidade de 3 (três) dias no decorrer da semana.
 Artigo 2º: A autorização para o exercício do trabalho remoto poderá ser concedida a critério da chefia imediata da unidade administrativa a qual o empregado público esteja lotado, e com a respectiva anuência da chefia mediata, a qual observará os critérios definidos pelo respectivo Diretor da área desde que o empregado preencha os seguintes requisitos:
 I - tenha o mínimo 12 (doze) +meses de tempo de serviço na autarquia;
 II – tenha domínio da atividade a ser realizada remotamente;
 III - reúna o perfil profissional adequado, as condições técnicas e recursos estruturais e tecnológicos próprios necessários para realização da atividade remota, sem prejuízo das atividades da área em que esteja lotado e sem quaisquer custos adicionais a autarquia;
 IV – não tenha recebido advertência ou qualquer penalidade por meio de processo administrativo disciplinar no período de 6 (seis) meses que antecederem a autorização.
 V - para os servidores que percebam Prêmio de Qualidade Previdenciária (PIQ-PREV), que possuam na última avaliação nota superior a 95% (noventa e cinco por cento).
 § 1º. Inexistindo o conjunto de requisitos descritos neste artigo o empregado público deverá realizar as atividades laborais de forma exclusivamente presencial.
 §2º. O empregado público que estiver realizando as atividades laborais na modalidade de trabalho remoto e deixar de cumprir quaisquer dos requisitos descritos no caput deverá retornar a modalidade exclusivamente presencial.
 §3º. Durante o exercício da jornada de trabalho do trabalho remoto os empregados públicos deverão permanecer disponíveis e conectados aos sistemas e ferramentas oficiais de comunicação da autarquia, tais como e-mails, teams, telefone ou qualquer outra forma de contato a fim de que a comunicação seja fácil e as demandas de trabalho sejam prontamente atendidas.
 §4º. A realização do trabalho remoto não gera qualquer direito ao empregado e pode ser revista a qualquer tempo pela chefia imediata.

Artigo 3º. Caberá a chefia imediata de cada unidade o acompanhamento e controle da jornada de trabalho remoto de seus subordinados, bem como a garantia do contingente necessário para o exercício presencial das atividades da unidade conforme parâmetros definidos pela Diretoria competente, mediante sistema de escala previamente definida.
 §1º. A definição da escala de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá assegurar o revezamento equilibrado entre os membros das unidades, aplicando dias alternados aos titulares designados e seus substitutos de forma que quando o gestor titular de cargo designado estiver em trabalho remoto, um de seus substitutos deverá estar em regime presencial e vice-versa.
 §2º. A previsão do § 1º não gera direito a pro labore de substituição posto que o titular do cargo designado estará prestando serviços a autarquia na modalidade de trabalho remoto.
 §3º. O acompanhamento da jornada de trabalho remota (8 horas/dia) será aferida e fiscalizada pela chefia imediata, por meio do relatório de atividades pactuadas de que trata o Anexo I desta portaria.
 §4º. O relatório de atividades remotas deverá conter a descrição e o detalhamento das atividades previamente pactuadas com os respectivos subordinados e será anexado ao espelho de ponto mensal de cada empregado, mediante avaliação da chefia imediata.
 §5º. O empregado que não cumprir sua jornada de trabalho se sujeita a aplicação da pena de advertência e a perda imediata da autorização para permanecer em trabalho remoto, incidindo na restrição imposta pelo inciso IV do artigo 2º desta portaria.
 Artigo 4º. Nos dias de exercício de trabalho remoto fica vedada a compensação de horas da jornada de trabalho, devendo este tipo de compensação de horas ser realizado durante a jornada de trabalho presencial do empregado público.
 Artigo 5º. A modalidade de trabalho que trata esta portaria não se aplica aos empregados que trabalham sob o regime de teletrabalho previsto na Portaria SPPREV 437 de 01 de novembro de 2018 e alterações posteriores.
 Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor a partir de 03/03/2022.

ANEXO I
 RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS PACTUADAS
 DADOS DO EMPREGADO PÚBLICO
 MÊS DE REFERÊNCIA
 NOME
 E-MAIL INSTITUCIONAL
 DIRETORIA
 GERÊNCIA
 SUPERVISÃO

Nº	DIA DO MÊS	HORÁRIO INÍCIO DA JORNADA	HORÁRIO TÉRMINO DA JORNADA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA	DETALHAMENTO
I					
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					

DECLARAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE
 Observações e apontamentos do gestor da unidade
 () Declaro que as tarefas e atividades pactuadas com o empregado público foram devidamente cumpridas, mediante o acompanhamento deste chefia hierárquica.
 () Declaro que as tarefas e atividades pactuadas com o empregado público não foram devidamente cumpridas.
 Esta via acompanha o espelho de ponto mensal do empregado público.
 São Paulo ____ de ____ de ____
 Assinatura do empregado
 Assinatura da chefia imediata da unidade

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 22-2-2022

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Avaiá	Infraestrutura urbana	150.000,00
Bocaina	Reforma de praça	100.000,00
Iacanga	Infraestrutura urbana	150.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	Infraestrutura urbana	250.000,00
União Paulista	Infraestrutura urbana	150.000,00

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Araçatuba	Infraestrutura urbana	200.000,00
Cássia dos Coqueiros	Infraestrutura urbana	100.000,00
Getulina	Infraestrutura urbana	150.000,00
Promissão	Infraestrutura urbana	250.000,00
Ribeirão Preto	Infraestrutura urbana	500.000,00
Sales Oliveira	Infraestrutura urbana	100.000,00
Salesópolis	Infraestrutura urbana	500.000,00
Sorocaba	Infraestrutura urbana	200.000,00

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Alvaro de Carvalho	Aquisição de máquinas ou equipamentos	620.000,00
Araçatuba	Infraestrutura urbana	6.284.297,70
Guararema	Construção do Centro Multiuso	765.000,00
Laranjal Paulista	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
Monte Alto	Cozinha piloto	400.000,00
Oswaldo Cruz	Reforma da UPA - 2ª etapa	500.000,00
Promissão	Construção de Centro Multiuso	500.000,00
Salesópolis	Infraestrutura urbana	499.842,02
Santa Bárbara D'Oeste	Reforma de Praça	400.000,00
Santa Bárbara D'Oeste	Infraestrutura urbana	340.000,00
Santa Fé do Sul	Construção da Casa da Juventude	790.000,00
Santa Mercedes	Infraestrutura urbana	399.505,73
São Simão	Sistema de lazer	400.000,00
Serra Negra	Infraestrutura urbana	7.500.000,00
Tarabai	Construção do Centro de Convivência	762.135,59

À vista da manifestação Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do Dec. 52.336-2007 e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Macaubal	reforma do sistema de reservatório de água do município	200.000,00
Ipeúna	reconstrução da estação elevatória de esgoto - EEE com aquisição e instalação de 2 conjuntos motobomba e quadro elétrico, urbanização da área com alambrado, no Jardim Nova Ipeúna	200.000,00

À vista da manifestação Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do Dec. 52.336-2007 e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Martinsópolis	perfuração de poço profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba e quadro elétrico, para atendimento do seto de Vila San Martin e Vila Epaminondas	300.000,00

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO : SDR-PRC-2021/00316
 Interessado: Secretária de Desenvolvimento Regional
 Assunto: Aquisição de frigobar, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, para atender o programa Canal Direto SP+ Perto, Bauru.

À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra nº 2901180000120220C00004, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

I - Homologo, nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Decreto nº 46.074/01, o procedimento licitatório do Convite e Oferta de Compra nº 2901180000120220C00004, Processo SDR-PRC-2021/00316, referente ao Item 01 - aquisição de 2 (dois) frigobaros no valor total de R\$ 2.589,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) em favor da empresa RONALDO ELETRO EIRELI, para atender o programa Canal Direto SP+ Perto, Bauru, adquiridos através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, e adjudicado de seu objeto.
 II – Autorizo a compra bem como aprovo o termo de referência de folhas 11/14.
 III - Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.589,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para onerar recursos no corrente exercício, observadas as normas regulamentares pertinentes.
 III – Publique-se o item I, referente à homologação e adjudicação.

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROCESSO: SDR-PRC-2022-00415-DM
 CONVÊNIO: 100378/2022
 PARECER JURÍDICO: 19/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de CAMPOS NOVOS PAULISTA
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .
 RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .
 PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/02/2022

PROCESSO: SDR-PRC-2022-00450-DM
 CONVÊNIO: 100379/2022
 PARECER JURÍDICO: 19/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de CASSIA DOS COQUEIROS
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .
 PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/02/2022
 PROCESSO: SDR-PRC-2022-00416-DM
 CONVÊNIO: 100380/2022
 PARECER JURÍDICO: 19/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de ITAPOLIS
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .
 RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
 ASSINATURA: 21/02/2022
 PROCESSO: SDR-PRC-2022-00439-DM
 CONVÊNIO: 100381/2022
 PARECER JURÍDICO: 19/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de PINDORAMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Infraestrutura urbana.
 VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .
 RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .
 PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/02/2022
 PROCESSO: SDR-PRC-2022-00417-DM
 CONVÊNIO: 100382/2022
 PARECER JURÍDICO: 20/2021

PARTÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de PIQUEROBI
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Sistema de lazer.
 VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .
 RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/02/2022
 PROCESSO: SDR-PRC-2022-00419-DM
 CONVÊNIO: 100383/2022
 PARECER JURÍDICO: 20/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de PIQUEROBI

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Sistema de lazer.
 VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .
 PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/02/2022
 PROCESSO: SDR-PRC-2022-00419-DM
 CONVÊNIO: 100383/2022
 PARECER JURÍDICO: 20/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de PIQUEROBI

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Edificação.
 VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 832.193,73 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras , Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais , Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG .
 PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/02/2022
 PROCESSO: SDR-PRC-2022-00449-DM
 CONVÊNIO: 100384/2022
 PARECER JURÍDICO: 20/2021
 PARTICÍPES: Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de PRESIDENTE EPITACIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Edificação.
 VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO , é de até 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios